



PROCESSO	2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	CED – CAU/PR
ASSUNTO	Proposta de Atualização – Regulamentação da Instância Conciliadora CAU/PR

DELIBERAÇÃO n.º 10/2021 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma *Zoom*, face a Pandemia Covid-19, no dia 08 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando conhecimento sobre a matéria;

Considerando a minuta de Deliberação recebida da CED – CAU/PR para análise e contribuição;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

1. ACOMPANHAR e APROVAR, com as contribuições dos membros desta Comissão, nesta reunião (em anexo), o Relato e Voto da Relatora sobre a matéria/ processo.
2. Sugerir a inclusão da permissibilidade dos atos virtual e híbridos em quaisquer instâncias que se faça necessária para o bom decorrer do processo, evitando acúmulos, possibilitando maior economia e celeridade em todo processo.
3. Sugerir inserção de um considerando face a pandemia de COVID-19 e a necessidade de novos protocolos sociais e sanitários, assim como o advento de novas tecnologias, a saber:
“Considerando o momento atual de pandemia global, deliberamos que a organização dos serviços tanto de análise documental como de conciliação e mediação, todo e qualquer ato considerado necessário pela comissão conciliadora, seja possível ser realizado de forma híbrida, devidamente documentado e lavrado pelos agentes técnicos de incumbência do CAU/PR, conforme instituído no §2º do Art. 5º da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR, inclusive jurídico, necessários ao seu funcionamento.”;
4. Sugerir o encaminhamento do texto de DELIBERAÇÃO, em formato de Deliberação Plenária para votação e encaminhamento ao Pleno, da seguinte forma:

“**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprova a atualização de regulamentação da atuação da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná que constitui o Anexo desta Deliberação Plenária, como instância conciliadora, com o objetivo de pacificar as partes envolvidas em denúncias de faltas ético disciplinares, nos termos do artigo 5º da Resolução nº143/2017 do CAU/BR.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0”



5. Encaminhamos em anexo minuta com destaques e contribuições iluminadas (identificadas por cores do texto original) a fim de facilitar a apreciação dos membros da Comissão demandante.
6. Encaminhar esta deliberação e demais documentos para verificação e ciência à Presidência, e após eventuais encaminhamentos que esta considere necessário aos demais setores e órgãos pertinentes, sobre a matéria, encaminhe ao Coordenador da CED-CAU/PR, em tempo, para apreciação e os devidos encaminhamentos necessários.

Curitiba (PR), 08 de junho de 2021.

WALTER GUSTAVO 2021.06.09
LINZMEYER:02860 19:36:17
174664 -03'00'

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA-CAU/PR

LOURDES VASSELEK
Assistente da COA-CAU/PR



2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2021
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunta	Vandinês Gremaschi Canassa	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **08/06/2021**

Matéria em votação: **Proposta de Atualização – Regulamentação da Instância Conciliadora CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 2 (dois) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistentes Técnicas: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**